5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA 08/2020
Concorrência 01/2019

O Município de São José das Palmeiras, situado na Rua Marechal Castelo Branco, 979 - centro - São José das Palmeiras/PR, CNPJ 77.819.605/0001-33, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. NELTON BRUM, brasileiro, divorciado , empresário, portador do CPF/MF n.º 840.502.099-34 e da Carteira de Identidade RG n.º 5.187.371-8 SSP/Pr , e a empresa Athenas Pavimentação e Obras Eireli, CNPJ 08.860.258/0001-70, localizada na Rua Argentina, Prolongamento, s/n - Estrada do Porto - Santa Helena/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por seu proprietário o Sr. Nilton João Beckers, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.796.556-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 849.754.909-00, residente na Rua Joel Tassili, 71 - Jardim Hermes Corbari - São Miguel do Iguaçu/PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 06/12/2019, protocolo n. º 478/2019, conforme condições que estipulam a seguir:

CONSIDERANDO:
que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permitem a realização do presente termo aditivo;
Assim sendo, celebram o Município de São José das Palmeiras e a empresa Athenas Pavimentação e Obras Eireli o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Quinta - Da Vigência – passa ter a seguinte redação:
O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta reais) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 10 de fevereiro de 2020, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

São José das Palmeiras, 14 de Abril 2021.

Contratante
Município de São José das Palmeiras
Nelton Brum
Prefeito Municipal

Contratada
Athenas Pavimentação e Obras Eireli
Sr. Nilton João Beckers
R.G. n. º 3.796.556-1 SSP/PR

5º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 08/2020
Concorrência 01/2019

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 4.465,10 m2, incluindo os serviços de remoção do revestimento primário, regularização e compactação do subleito, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, capa com CBUQ, meio-fio, calçada em concreto, rampas de acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, drenagem, placa da obra e ensaios.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado Athenas Pavimentação e Obras Eireli
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o prazo de vigência , constante da Clausula Quinta , de 435 (Quatrocentos e trinta e cinco) dias, para 480 (Quatrocentos e oitenta) dias. Contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

São José das Palmeiras/PR, 14 de Abril de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:37853EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N.º 08/2020 CONCORRÊNCIA 01/2019

5º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 08/2020
Concorrência 01/2019
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 4.465,10 m2, incluindo os serviços de remoção do revestimento primário, regularização e compactação do subleito, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, capa com CBUQ, meio-fio, calçada em concreto, rampas de acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, drenagem, placa da obra e ensaios.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado Athenas Pavimentação e Obras Eireli
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o prazo de vigência , constante da Clausula Quinta , de 435 (Quatrocentos e trinta e cinco) dias, para 480 (Quatrocentos e oitenta) dias. Contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

São José das Palmeiras/PR, 14 de Abril de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:C4BD7B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 08, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Determina o fechamento da Câmara Municipal por 24 horas e luto oficial por três dias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve fechar a Câmara Municipal por 24 horas e luto oficial por três dias, em respeito ao falecimento do ex Prefeito Sr. Francisco Dantas de Souza Neto "Chiquinho".

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na sua data de publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2021.

DACIO SPECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Leal
Código Identificador:36428FDC

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 045, DE 14 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 045, de 14 de abril de 2021.

Decreta Luto Oficial no Município de São Pedro do Iguaçu/PR, em virtude do falecimento do senhor Francisco Dantas de Souza Neto, Ex-prefeito municipal.

Considerando o falecimento do Ex-prefeito deste município, senhor Francisco Dantas de Souza Neto, ocorrido nesta data.
Considerando os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade do Município de São Pedro do Iguaçu/PR e em toda região.
Considerando que é dever do Poder Público deste município render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de São Pedro do Iguaçu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Francisco Dantas de Souza Neto, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, no exercício do cargo de prefeito Municipal.
Art. 2º Fica decretado recesso aos órgãos públicos do Município de São Pedro do Iguaçu/PR, durante o período de vigência deste decreto, pelos motivos expostos no artigo anterior.
Parágrafo Único: Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais de interesse público não se aplica o disposto no "caput" deste artigo, tais como, saúde e coleta de lixo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:1D8B5133

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 046, DE 14 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 046, de 14 de abril de 2021.
Prorroga a data de vencimento do IPTU 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal nº 045/2021 que estabelece luto oficial,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o vencimento da cota única do IPTU 2021 para o dia 15 de maio de 2021, mantido o desconto.
Art. 2º Fica prorrogado o vencimento da primeira parcela do IPTU 2021, podendo a referida cota ser paga até o dia 15 de maio de 2021 sem a incidência de juros de mora e correção monetária.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, 14 de abril de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:BF04671C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021